

Artigo 12.º

Reclamações

Os candidatos excluídos ou não colocados, podem apresentar reclamação fundamentada, dirigida ao presidente do IPSantarém, nos prazos fixados no Edital de abertura, que decidirá após audição do júri.

SECÇÃO IV

Disposições finais

Artigo 13.º

Arquivo

Todos os documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso, incluindo eventuais provas escritas efetuadas pelo estudante, integram o seu processo individual.

Artigo 14.º

Taxas e emolumentos

As taxas e emolumentos devidos pela realização de atos previstos no presente regulamento são os fixados na tabela de emolumentos do IPSantarém

Artigo 15.º

Dúvidas de interpretação e omissões

As dúvidas de interpretação e omissões do presente regulamento são resolvidas por despacho do presidente do IPSantarém.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

310587351

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extrato) n.º 6111/2017**

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, delegeo no Doutor Francisco Paulo Vilhena Antunes Bernardino Carvalho, Diretor da Escola Superior de Gestão de Tomar e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pela Doutora Sónia Pedroso Gonçalves Bogas, para a área de Gestão e Administração.

8 de junho de 2017. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

310582742

Despacho (extrato) n.º 6112/2017

Por despacho de 17 de fevereiro de 2017 do Vice Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

João Carlos Lopes Ferreira — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 20 de março de 2017 e término a 31 de julho de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

14 de junho de 2017. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

310583706

**PARTE F****SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.****Aviso n.º 22/2017/M**

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — Especialidade de nefrologia.

Nos termos estabelecidos no n.º 5 da Cláusula 25.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — anexo II, publicado no *JORAM*, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, publica-se a lista unitária de ordenação final que foi homologada, em 29 de junho de 2017, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de

nefrologia, aberto pelo Aviso n.º 13/2017/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio.

Lista unitária de ordenação final

	Nome	Val.
1.º	Pedro Miguel Sousa Vieira	19,4

Não houve candidatos excluídos.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 28.ª do supra referido Acordo de Empresa — Anexo II.

Mais se informa que a presente lista será afixada nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e na sua página eletrónica, em www.sesaram.pt

3 de julho de 2017. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.
310610419